

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE
SOCIAL E FAMÍLIA E PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 4.409, DE 2016.**

A SRA. FLÁVIA MORAIS (PDT-GO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela boa técnica legislativa do Projeto. Nós somos pela aprovação.